



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros(as): Alaine Terezinha de Oliveira, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Alexandre de Assunção Pinto, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ângelo Marcio Leite Denadai, Anderson de Oliveira Reis, Augusto Cerqueira Faria, Cacilda Andrade de Sá, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Cristina Simões Bezerra, Daniel Godoy Martinez, Diogo Carvalho Felício, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrere, Eduardo Sérgio Leão, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Fernando Antonio Basile Colugnati, Flávio Sereno Cardoso, Gabriel Lacerda Greggio, Gilson Costa Macedo, Gislaine Santos, Girlene Alves da Silva, Hugo Lemes Carlo, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, João Alberto Passos Filho, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marise Pimentel Mendes, Natália Paganini Pontes de Faria Castro, Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Renata Mercês Oliveira Faria, Robert Daibert Júnior, Tayara Talita Lemos, Windson Mendes Carvalho, realizou-se a reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Dimas Augusto de Carvalho e da Conselheira Girlene Alves da Silva, Vice-Reitora, que precisará se ausentar antes do final da reunião devido a um compromisso previamente agendado. O Senhor Presidente solicitou ao Conselho Superior a autorização para a participação de mais Pró-Reitores do que o limite regimental de cinco, apenas para realizar esclarecimentos, em razão da natureza do tema que será debatido, que envolve várias áreas da Administração Central, sendo que as deliberações somente contarão com os Pró-Reitores designados. Foi dado início à ordem do dia e passou-se a tratar do item 1 da pauta, a saber: Análise e deliberação sobre as atividades presenciais relativas ao ensino de graduação para o segundo semestre de 2021 na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que aborda, em razão da interdependência entre os assuntos, o processo SEI 23071.926832/2021-07, que trata da proposição para implantação do segundo semestre letivo suplementar na UFJF, em formato híbrido, para os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina,

Odontologia e Rádio, TV e Internet do Campus de Juiz de Fora e para os cursos de Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia do Campus de Governador Valadares, bem como o Processo SEI 23071.928542/2021-09, que encaminha a Minuta de Resolução, apresentada pelo Congrad (Conselho Setorial de Graduação), que disciplina a retomada gradativa de atividades presenciais dos cursos de graduação da UFJF. O Senhor Presidente esclareceu que as programações relativas a esses dois semestres (o suplementar e o 2021.2) são para o mês de outubro, o que respeita, sucessivamente: a deliberação do Consu que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até o final do mês de setembro, a necessidade de garantir o esquema vacinal completo (as duas doses) dos trabalhadores da educação, e também a novas deliberações da Prefeitura de Juiz de Fora, divulgadas essa semana, quanto às atividades presenciais da educação. Ademais, explicou que, no que diz respeito ao segundo semestre suplementar, a Prograd já tem os dados relativos aos cursos que manifestaram o interesse e a necessidade de oferecerem as disciplinas práticas, mas ainda não há o levantamento completo quanto ao segundo semestre regular de caráter híbrido (2021.2), isso porque, é necessário que antes o Consu autorize uma política de retorno gradual, para a partir de então solicitar, junto a cada curso, o levantamento das disciplinas práticas que seriam ofertadas em caráter presencial. Essas informações seriam organizadas, na forma de um planejamento de retorno gradual, e seriam apresentadas ao Consu para uma nova deliberação. Hoje, portanto, a proposta é deliberar sobre a política e as premissas que irão nortear a retomada gradual das atividades presenciais relacionadas às disciplinas práticas e teórico-práticas, já amplamente debatida no Congrad. O caráter gradual e facultativo da oferta de disciplinas se justifica diante da impossibilidade da UFJF receber, no mês de outubro, mais de 20 mil estudantes, e também o esforço de garantir a alimentação no Restaurante Universitário, o transporte e todos os demais cuidados necessários. Ademais, a UFJF opera com muitos estudantes que não são da cidade de Juiz de Fora, logo, só faria sentido apresentar uma proposta de atividade presencial se a UFJF tivesse condições de apresentar um conjunto de disciplinas e não apenas uma disciplina isolada. Com a palavra, o Conselheiro Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor de Graduação, que explicou que o retorno das atividades presenciais que vem sendo pensado possui diferentes momentos e etapas, e cada um deles é baseado em resoluções aprovadas pelo Consu. Passou então a apresentar o histórico das retomadas: primeiramente, a retomada presencial das atividades de estágios para os cursos de saúde e jornalismo, nos termos da Resolução n. 33/2020; depois, o primeiro semestre suplementar para os cursos de Medicina, Enfermagem, Odontologia em Juiz de Fora e Odontologia de Governador Valadares, conforme Resolução n. 26/2021; em seguida, a oferta de disciplinas intensivas para os cursos nas áreas da saúde de Governador Valadares, de acordo com a Resolução n. 44/2021. O Conselheiro ressaltou que hoje há a necessidade de avançar mais uma vez, o que justifica o encaminhamento de autorização pelo Consu quanto ao segundo semestre suplementar nos cursos de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia e RTVI em Juiz de Fora e Odontologia e Medicina de Governador Valadares, conforme Resolução n. 26/2021 e quanto à retomada das atividades presenciais do semestre regular (segundo semestre de 2021). Explicou que, neste momento, a Prograd tem conhecimento de diversos cursos que ainda sofrem com o represamento das disciplinas práticas e, além disso, é necessário dar uma resposta para a comunidade acadêmica, a fim de que as famílias possam se organizar, visto que mais de 50% dos estudantes da UFJF declararam residência fora do Município de Juiz e Fora. Destacou que somente em 6 de agosto o MEC homologou a Resolução n. 2/2021 do CNE (Conselho Nacional da Educação) que autoriza a recomposição do calendário de 2021 utilizando atividades híbridas em 2022, mas ainda não regulamentou o ensino híbrido. No entanto, isso pode mudar a qualquer momento. Com a palavra, o Conselheiro Marcos Tanure Sanábio, Pró-Reitor

de Infraestrutura, que esclareceu que a primeira providência será o fortalecimento da organização das comissões locais de biossegurança nas unidades acadêmicas, conforme o protocolo de segurança, a partir do apoio da CIS (Comissão de Infraestrutura e Saúde) na elaboração dos planos das unidades acadêmicas. Esclareceu que haverá aquisição de EPIs, redimensionamento do transporte interno e externo, adaptações de infraestrutura, com a disponibilização de arquitetos da ProInfra e técnicos para dar apoio às unidades acadêmicas e realizar as adaptações e proceder às orientações necessárias. Agradeceu ao Conselheiro Eduardo Barrere pelo desenvolvimento de um aplicativo que, a partir do tamanho da sala de aula, da localização da porta e do quadro, considerando o distanciamento de um metro e meio entre as carteiras e o limite de uma pessoa por quatro metros quadrados, ajuda a realizar um planejamento de quantas pessoas podem assistir àquela aula presencial. Com a palavra, a Conselheira Cristina Simões Bezerra, Pró-Reitora de Assistência Estudantil, que enunciou que diante da manutenção das três horas de serviço (período de 11h às 14h) é possível contar com ciclos de vinte minutos, que dão três ciclos por hora, então considerou que será possível a oferta de 1.800 refeições no RU Campus JF e 459 no RU Centro, o que totaliza 2.259 usuários por dia, garantindo o protocolo de um aluno por mesa. Informou que não é possível oferecer o jantar, somente o almoço, em razão do contrato vigente com a empresa terceirizada, mas informou que nova licitação está sendo organizada considerando as peculiaridades atuais. Considerou que a quantidade de estudantes assistidos pela PROAE dos cursos que se apresentaram para o segundo semestre suplementar, a saber, Fisioterapia, Farmácia, RTVI, Medicina, Odontologia e Enfermagem, totalizam 511 alunos do Campus de Juiz de Fora e 219 alunos do Campus GV, e que a PROAE tem ciência e está se organizando quanto ao impacto disso no auxílio-transporte, que precisa ser reativado diante das atividades presenciais, e na manutenção do auxílio de inclusão digital, visto que, de certa forma, o regime é híbrido. A Conselheira Renata Mercês Oliveira Faria, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, apresentou as diretrizes para a elaboração de normativas para o retorno gradual presencial, a partir da imunização completa dos trabalhadores da educação, considerando que as atividades administrativas e de gestão da UFJF deverão ocorrer de forma híbrida, no formato presencial e remoto, com a organização de revezamento entre os servidores, contando com o apoio técnico da CIS (Comissão de Infraestrutura e Saúde) e da Comissão Local de Biossegurança a fim de auxiliar a organização interna das unidades organizacionais, seguindo os procedimentos de biossegurança constantes no protocolo da UFJF e demais orientações/atendimentos de saúde e segurança do servidor desenvolvidos pela COSSBE. Para os casos excepcionais, se mantém a oferta de atendimento psicossocial. Houve também o desenvolvimento da capacitação por meio da trilha de aprendizagem desenvolvida pelo NUPLA e COSSBE: “Prevenção a COVID-19 no trabalho”, além do monitoramento dos trabalhadores com o incentivo ao uso de aplicativo desenvolvido para o monitoramento de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19. Após explanação dos Pró-Reitores, o Conselheiro Augusto Cerqueira Faria, representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora - APESJF, solicitou o adiamento da presente deliberação, a fim de que seja disponibilizado maior tempo para poder realizar uma assembleia pela categoria, a fim de que se possa contribuir, diante da análise atual da dinâmica da pandemia, visto que o último debate realizado pela APES, internamente, foi no início de agosto, há mais de um mês. O Senhor Presidente considerou que, apesar da convocação ter sido realizada recentemente, o tema sob análise já vem sendo debatido há algum tempo no Congrad e nas Comissões, ademais, ressaltou que sempre que é solicitado ao Consu a prorrogação de prazos para o debate local, o encaminhamento da mesa segue o pedido, mas, no presente caso, considerou que é necessário estar com tudo pronto para o dia 18 de outubro, início do próximo semestre regular 2021.2, em razão da demanda de uma programação pelas unidades acadêmicas e apresentação de

um planejamento que volte para a deliberação deste Conselho. Com a palavra, o Conselheiro Alexandre de Assunção Pinto, do Diretório Central dos Estudantes (DCE), que também se manifestou no sentido de que não houve tempo de debater e deliberar junto aos estudantes, e afirmou que o entendimento atual do diretório é somente o de âmbito interno da gestão. Após questionamento, o Senhor Presidente esclareceu que há interdependência entre os processos listados na pauta única desta reunião extraordinária, visto que é impossível que a unidade acadêmica planeje o segundo semestre suplementar sem saber se haverá ou não o semestre regular com atividades presenciais para as disciplinas práticas e vice-versa. Ademais, quanto à alegação de que o prazo para a discussão da pauta foi exíguo, o Senhor Presidente lembrou que o Conselho Superior já vinha sendo avisado de que seriam marcadas reuniões extraordinárias em setembro para debater a minuta do retorno gradual das atividades presenciais, e registrou, apesar das discordâncias, o seu respeito ao posicionamento das entidades de classe, no entanto, ressaltou que o debate sobre o retorno gradual das atividades presenciais é necessário para o planejamento da Universidade e para informar a sociedade. Em seguida, houve o encaminhamento para a votação da proposição do Conselheiro Augusto Cerqueira Faria sobre a manutenção do debate acerca do retorno gradual das atividades presenciais para o segundo semestre regular de 2021, mas com o adiamento da deliberação em si, a fim de que esta ocorra na sexta-feira que vem, dia 17.09.2021 e o encaminhamento da mesa pela continuação da discussão com a possibilidade de votação nesta reunião. Após o saneamento dos pedidos de esclarecimentos, o Conselho Superior decidiu, por maioria, pela continuação da discussão sobre o retorno gradual das atividades presenciais para 2021.2 com a possibilidade de votação nesta reunião. Passou-se à discussão acerca das peculiaridades do segundo semestre suplementar e da retomada gradual das atividades presenciais no semestre 2021.2. O Conselheiro Alexandre de Assunção Pinto, do DCE, esclareceu que ontem, dia 09.09.2021, foi realizada uma reunião com os Centros/Diretórios Acadêmicos dos Cursos de Letras, Ciências Biológicas, Matemática, Psicologia, IAD, Pedagogia, Arquitetura, Serviço Social, Direito, Ciências Sociais, Fisioterapia, Odontologia, Administração, Geografia, Medicina, Comunicação e História, o que levou a construção de uma nota nos seguintes termos: “A gestão Todo Mundo no DCE do Diretório Central dos Estudantes, representando o corpo estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, se posiciona contra a minuta que estabelece o retorno gradual das atividades presenciais da UFJF para o segundo semestre letivo de 2021. Somos contra esse retorno por conta da falta do atendimento a algumas das necessidades básicas para o retorno presencial das e dos estudantes. Com o semestre começando no dia 18 de outubro, não teremos todas e todos estudantes, funcionários e professores da UFJF com a vacinação completa contra o Covid-19 e todas as suas variantes. Nos posicionamos fortemente contra não apenas o curto prazo para o início da realização desse retorno gradual, mas também pela notificação em cima do prazo que não permitiu uma maior mobilização e debate aprofundado da comunidade acadêmica sobre o assunto e todas as questões envolvidas. Diferente do semestre suplementar, no qual apenas alguns poucos cursos e matérias foram ofertadas, por conta de uma urgente necessidade de estudantes que não teriam como dar prosseguimento à sua formação acadêmica sem essas atividades, essa retomada gradativa causaria um movimento muito grande da comunidade acadêmica, aumentando a chance de descumprimento dos protocolos sanitários e disseminação do vírus. A aplicação do segundo semestre suplementar, o qual já está abrangendo mais cursos do que o primeiro, é mais do que o suficiente para atender às mais urgentes demandas acadêmicas das e dos estudantes. Por mais que a situação da pandemia nos municípios de Juiz de Fora e Governador Valadares pareçam favoráveis o suficiente para ter a liberação de suas respectivas prefeituras para esse retorno e mesmo com a implementação dos protocolos de biossegurança rigorosamente estabelecidos pela

Comissão de Infraestrutura e Saúde, as demais atividades acadêmicas podem e devem esperar que todos os seus envolvidos já tenham sido completamente imunizados. Além da questão sanitária, esse retorno para o segundo semestre de 2021 ainda causaria diversos problemas de logística, tanto internamente dos espaços da universidade, quanto externamente. Não temos informações se todos os espaços institucionais os quais seriam usados já possuem as condições para aplicar os protocolos necessários ou se precisam ainda de adaptações para esse retorno abrangente dos e das estudantes, incluindo os ônibus circulares e os Restaurantes Universitários. O retorno gradual a partir do dia 18 de outubro é completamente inviável para o corpo estudantil da UFJF. O deslocamento interno nas cidades será mais um fator de perigo para as e os estudantes, muitos dos quais têm o transporte público como única forma de ir e voltar para a Universidade, sem mencionar ainda o deslocamento dos diversos outros estudantes de outros municípios, os quais terão inúmeras complicações devido ao curto prazo e podem causar maior disseminação de diferentes variantes do vírus. Além do deslocamento até as cidades de Juiz de Fora e Governador Valadares, esses estudantes terão pouco tempo para buscar moradia e reorganizar suas rotinas de estudo. Lembrando ainda que, por conta da pandemia, a Universidade não está mais aceitando novos estudantes na moradia estudantil. Toda essa situação ainda é afetada pelos cortes federais, os quais tiveram forte impacto nas bolsas de graduação e na assistência estudantil. As e os estudantes, em um contexto no qual o governo federal permitiu uma absurda alta nos preços dos produtos básicos, dos alimentos, da luz elétrica, do gás de cozinha e da gasolina, teriam por volta de um mês para reorganizar esse retorno para as cidades nas quais estudam. Também sobre a criminosa atuação do governo Bolsonaro durante a pandemia, não podemos esquecer que a vacinação da população está muito desigual em diferentes municípios e estados. Por conta disso, fica ainda mais complexa a logística do retorno seguro das atividades presenciais. Por conta de tais preocupações com a realidade e necessidade das e dos estudantes que nossa gestão apresenta, nos colocamos contra à aprovação do início do retorno gradual no segundo semestre de 2021, marcado para começar no dia 18 de outubro. Defendemos que apenas ocorra esse retorno das atividades presenciais, mesmo que gradual, após a completa imunização da comunidade acadêmica como um todo”. Após pedido de esclarecimento, o Conselheiro Cassiano Caon Amorim explicou que ainda está pendente a manifestação do Conselho de Setorial de Graduação para definir a data de início do semestre suplementar, enquanto que a data do segundo semestre regular já estava definida e marcada para o dia 18 de outubro, sendo que o que por ora depende de autorização do Consu é a possibilidade das unidades acadêmicas planejarem o retorno gradual das atividades presenciais, sendo facultado a cada unidade acadêmica e departamentos decidirem se irão ofertar ou não, desta forma, as disciplinas práticas ou as disciplinas teórico-práticas. Tendo havido o cumprimento do prazo regimental para a reunião, a pedido do Senhor Presidente, o Conselho Superior autorizou a prorrogação da sessão por mais uma hora, conforme previsão regulamentar. Os debates e os pedidos de esclarecimentos prosseguiram, no entanto, o Senhor Presidente atentou para o prazo regulamentar de quatro horas seguidas da reunião, sendo necessário interrompê-la, e marcando a continuidade para segunda-feira, dia 13 de setembro de 2021, às 08:30h. Para constar, eu, Edson Vieira da Fonseca Faria, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2021.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 24/09/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 24/09/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Nascimento de Jesus, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 24/09/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 24/09/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Ribeiro Dantas, Coordenador(a)**, em 24/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Maciel Almeida, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 24/09/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pittella Silva, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em



24/09/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Assunção Pinto, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 27/09/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Conselheiro(a)**, em 27/09/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Conselheiro(a)**, em 28/09/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alaine Terezinha de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 30/09/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Camargos Pacheco, Conselheiro(a)**, em 01/10/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0510420** e o código CRC **859610B2**.

---